



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 42193/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba

**DATA DE ENTRADA:** 10/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do Show Artístico do Cantor RONALDO ROSSI, para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

**INTERESSADOS:** Denilson de Freitas Silva  
Romario Fernandes Nicolau

# A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707

Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380

Fones: (83)98813-0693

E-mail: ivonaldo@apapromocoes.com.br

## **PROPOSTA PARA SHOW MUSICAL DO CANTOR RONALDO ROSSI NA CIDADE DE PIRPIRITUBA (PB)**

000043

**Denominação do Show:** *FESTA DE SÃO JOSE*  
**Data do show:** *23 de Março de 2024 (Sábado)*  
**Local:** *No Bairro da Caixa d'agua*  
**Tempo do Show:** *02:00 (duas) horas*  
**Horário para início do show:** *Determinado pelo contratante*  
**Componentes da banda:** *04 (Quatro): Cantor, Teclado, Guitarra e Sax.*  
**Equipe de Produção:** *01(Dois)*  
**Montagem de Palco:** *Por conta do contratante*  
**Sonorização para banda:** *Por conta do Contratante, tendo que sonorizar, Teclado, Sax e guitarra, além de microfone sem fio para o cantor e microfone com Fio para o guitarrista.*  
**Deslocamentos e transporte:** *Por conta do contratado.*  
**Alimentação e Aguas:** *Por conta do contratante.*  
**Chegada à cidade do evento:** *No dia do Show, uma hora antes.*

**O Valor da proposta:** *R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais)*

**Forma de pagamento?** *50% no ato da assinatura do Contrato com o restante no dia do Show, ou o pagamento total do contrato até o dia do show...*

**Averbação do contrato:** *É formalizada no momento do depósito devidamente comprovado.*

**CONTA PARA DEPOSITO:** **BANCO 756 SICOOB AG: 3358**  
**C/C: 5784-3**  
**PIX: 41162042000106**

  
A.P.A - EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 41.162.042/0001-06  
Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843  
SALA 112 CXPT 095 - TORRE  
João Pessoa-PB - CEP: 58040-380

**A.P. A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ - Nº 41.162.042/0001-06**  
**IVONALDO VICTOR DE BARROS - CPF: 109.799.994-72**

2

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÕES  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

000047

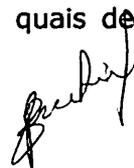
**RELATÓRIO**

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação direta por inexigibilidade nº IN0002/2024, cujo o objeto é a contratação de show artístico da banda "**RONALDO ROSSI**", representada pela empresa **A.P.A PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 41.162.042/0001-06** para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água, neste município de Pirpirituba/PB, no dia 23 de março de 2024.

Da análise detida ao processo, verifica-se que a banda será contratada pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ainda, foram acostados contratos da referida atração musical em outras cidades que comprovam que os valores contratados por esta edilidade se amoldam ao valor usual do mercado.

No mais, foram acostadas documentações as quais demonstram que a banda a ser contratada é consagrada entre o público

É o relatório. Passo a opinar



**PARECER**

Trata-se de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024 para a contratação de show artístico do cantor "**RONALDO ROSSI**", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água, neste município de Pirpirituba/PB, no dia 23 de março de 2024.

Infere-se que, o valor da contratação se atém ao valor cobrado habitualmente, conforme contratos com prefeituras anexados, bem como, foi constatado que a banda é consagrada entre a mídia e o público.

Neste momento, insta salientar que a contratação direta por inexigibilidade, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses previstas na lei nº 14.133/2021. Tais situações, contudo, configuram-se em exceção à regra, pois a licitação é a regra, e a contratação oriunda de inexigibilidade de licitação é a exceção que autoriza a Administração Pública celebrar, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei de Licitações (14.133/2021), dispõe ainda, que é inexigível a competição, em especial, quando houver necessidade de contratação **de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Desse modo, é possível afirmar que o caso em concreto amolda-se ao que prediz a legislação, haja vista que a banda Limão com Mel é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública.

Ademais, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que o Processo de Inexigibilidade deve ser devidamente instruído, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Dessa feita, verifica-se que o presente procedimento foi devidamente instruído.

Por oportuno, e visando o melhor cumprimento da norma e dos princípios norteadores da Administração Pública, **esta Procuradoria Jurídica, através de sua representante abaixo assinada, OPINA pela possibilidade de contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS CNPJ nº 44.644.972/0001-09, REPRESENTANTE do artista "RONALDO ROSSI" se for da conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal e desde que os documentos e certidões apresentadas pela interessada se revelem hábeis à contratação.**

Este é o PARECER.

Pirpirituba, 15 de março de 2024.

  
**BELLYZIA GAMA DA SILVA | GAB/PB 25.991**

**Procuradora Jurídica Municipal**

000030



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura e Turismo.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

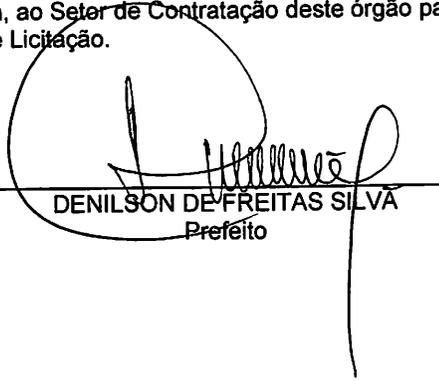
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Pirapituba - PB, 07 de Março de 2024.

  
DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPITUBA

000034

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Serviu de base para elaboração da referida consulta: Comprovações de apresentação Show Artístico do cantor " RONALDO ROSSI ", documentos em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano	Apresentação	1	6.000,00	6.000,00
				Total	6.000,00

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 6.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Apresentação do show artístico no dia 23/03/2024 em praça pública

Conclusão: 2 (duas) horas

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de Apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da Apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da Apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, o pagamento será integral no dia da Apresentação da Artista, e/ou no próximo dia útil do show realizado, e ainda Apresentação de NF e Recibo

Pirpirituba - PB, 07 de Março de 2024.

  
MARIA BAÍSSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
Secretária de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA

000030

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano	Apresentação	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Apresentação do show artístico no dia 23/03/2024 em praça pública ;

7.1.2.Conclusão: 2 (duas) horas.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

000031

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de Apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da Apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da Apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, o pagamento será integral no dia da Apresentação da Artista, e/ou no próximo dia útil do show realizado, e ainda Apresentação de NF e Recibo

#### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Pirpirituba - PB, 06 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
Secretária de Cultura e Turismo

000032



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

000024

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Apresentação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano	Apresentação Artística	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Apresentação do show artístico no dia 23/03/2024 em praça pública ;

4.2.2. Conclusão: 2 (duas) horas.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 6.000,00.

### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

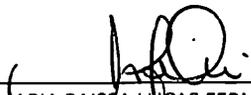
000025

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Pirpirituba - PB, 05 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

000044



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2024

Pirapituba - PB, 11 de Março de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 6.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
Secretária de Cultura e Turismo

000044



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2024

Pirapituba - PB, 11 de Março de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 6.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA  
Secretária de Cultura e Turismo

000030



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do Show Artístico do Cantor "RONALDO ROSSI", para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
(RECURSOS PRÓPRIOS: RECURSOS FPM, ICMS, TRIBUTOS e OUTROS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11.00 SEC. CULTURA E TURISMO  
13.392.2008.2057 MANTER AS ATIV CULTURAIS NO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pirapituba - PB, 07 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ADALMIR DE MELO FERREIRA  
Diretor do Departamento de Contabilidade



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 10:27:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 42193/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação do Show Artístico do Cantor RONALDO ROSSI, para abrilhantar a tradicional festa de São José no Bairro da Caixa D'água no dia 23 de março do Corrente Ano.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A.P.A, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.162.042/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bb82cdbecd3d4323e33323156bd6146
Autorização da autoridade competente	Sim	390fe7a82a310fc93c35f549e6888f59
Estimativa da despesa	Sim	259723b8af0946f3852dfcf10501533e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	094f41cc6cc98ab40dc657039b14bf9b
Formalização de demanda	Sim	bbc2979fa301b91853b0a96b537e2b92
Justificativa de preço	Sim	43ab0ba6cce9aedf5e32a528fad51d96
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	43ab0ba6cce9aedf5e32a528fad51d96
Previsão Orçamentária	Sim	2ff1d15b8aabcabc72893141339889d7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - A.P.A, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	f502e18f10f2b6b35b6f7229242f154b

**João Pessoa, 10 de Abril de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**